

Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 17.315/2016/3ªJARI/DETRAN-MG

Processo nº: 4236294/2015

Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 17.316/2016/3ªJARI/DETRAN-MG

Processo nº: 2585870/2013

Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 17.317/2016/3ªJARI/DETRAN-MG

Processo nº: 4510680/2016

Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 17.318/2016/3ªJARI/DETRAN-MG

Processo nº: 4541548/2016

Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
"Boletim Informativo"

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DETRAN-MG, julgou na data de 04 de outubro de 2016 o recurso abaixo especificado, profereindo a seguinte decisão:

Recurso CNH. Nº. 17.319/2016/3ªJARI/DETRAN-MG

Processo nº: 4464270/2015

Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2016 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI-Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

20 890459 - 1

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

Departamento de Trânsito de Minas Gerais

Portaria Nº. 981 de 13 de outubro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Considerando a solicitação firmada pelo Coordenador de Infrações e Controle do Condutor - CICC, contida no ofício nº. 937/2016/GAB/CICC/DETRAN/MG, de 06/10/2016.

Resolve: Art. 1º. Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do Detran/MG, na cidade Belo Horizonte/MG, a servidora Carolina Isabel Carneiro, MASP. 1.332.247-4.

Art. 2º. Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do Detran/MG, na cidade Belo Horizonte/MG, a servidora Maria Alice Faria, MASP. 1.145.153-1.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ana Cláudia Oliveira Perry

Diretora do Detran-MG

Portaria Nº. 987, de 19 de outubro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o artigo 2º da Resolução nº. 182, de 09 de setembro de 2005, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN); Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponta Nova/MG e solicitação através do OFÍCIO nº 1.582/12/Ciretran/5ºDRPC/2016, que informam os condutores Antônia Marta Zinato Ferraz, José Geraldo Alves Pereira, Maria do Carmo Souza Santos, Maria Auxiliadora de Oliveira, Cirleia de Lourdes Nogueira Alves, Marcos Antônio Rocha, Jair vital de Souza, Mari-sete Moreira Ribeiro, Evaldo Adriano Lopes, Vanda Maria Caetano de Souza e Gilsandra do Nascimento Gomes Crepalde terem praticado, em tese, transgressão aos Art. 256, inc. V c/c Art. 263, § Único do CTB c/c Resolução 182/05 do CONTRAN.

Resolve: Art.1º Designar Comissão Processante, com a seguinte composição: Presidente Wallace Drey Soares, Delegado de Polícia, MASP 1.331.394-5, Secretária Márcia Júnia Carolino Rodrigues e Rocha, Escrivã de Polícia, MASP 386.238-0 e Membro Antero Marcos de Souza, Investigador de Polícia, MASP 297.729-6, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo, com observância à Resolução CONTRAN nº. 182/2005 e, ao final, através de relatório circunstanciado e conclusivo, sugerir medida a ser adotada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ana Cláudia Oliveira Perry

Diretora do Detran-MG

Portaria Nº. 988, de 19 de outubro de 2016

O Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº. 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, inc. VII da Portaria nº. 353 de 02 de março de 2012/ Detran/MG; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 5ª Delegacia Regional de Ponte Nova/MG e solicitação através do Ofício nº 1576/12ª Ciretran/5ºDRPC/2016, que informam o CFC Trânsito Certo, cod. 2084/01, situado no município de Rio Casca/MG, ter praticado, em tese, transgressão ao Art. 31, inc. IV da Resolução 358/10 do CONTRAN e item 4.3, letras "c", "d", "g", "i", "j" e "l" do Termo de Responsabilidade e Credenciamento da Portaria 353/12 do Detran. Resolve:

Art.1º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente Wallace Drey Soares, Delegado de Polícia, MASP 1.331.394-5; Secretária Márcia Júnia Carolino Rodrigues e Rocha, Escrivã de Polícia, MASP 386.238-0 e Membro Antero Marcos de Souza, Investigador de Polícia, MASP 297.729-6, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012 propor medida a ser aplicada pela Diretora do Detran/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Marcelo De Paula Loureiro

Chefe Da Divisão De Habilitação - Detran/MG

Portaria nº 990, de 20 de outubro de 2016

Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos do Departamento de Trânsito – Detran-MG, órgão executivo de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

A Diretora do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, nesta capital, inclusive os credenciados para guarda de veículos apreendidos no interior do Estado, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe as legislações vigentes, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito, presidida pelo Bel. Horivelton Cabral Ribeiro, MASP. 275.978-5 e composta pelos membros: Adriano Genta Soares, MASP. 904.015, Ambrosina Maura Loureiro, MASP. 1.352.881-5, Carlos Eustáquio Moreira, MASP. 904.623-6, Gabriela Alves Andrade Coelho, MASP. 1.356.061-0, Gilberto Teles Machado, MASP. 340.451-4, Elizabeth Aparecida Silva Barbosa, MASP. 275.896-9, Patricia Dias Fernandes Campos, MASP. 1.362.437-4 e Paulo Henrique Silva Moreira, MASP. 668.146-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a Portaria nº 741, de 7 de julho de 2016.

Ana Cláudia Oliveira Perry

Diretora do Detran-MG

Portaria Nº. 991, de 20 de outubro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do Detran/MG;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia civil da Cidade de Almenara/MG, contida no ofício nº. 262/1ªCIRETRAN/15ºDPC de 30.09.2016.

Resolve: Art. 1º. Dispensar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do Detran/MG, na cidade de Almenara/MG, a Belª. Lujan Pinheiro de Souza, MASP 1.188.64-0.

Art. 2º. Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do Detran/MG, na cidade de Almenara/MG, o Belª. Filype Utsch Milhomem, MASP 1.332.970-1.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.009.2016.

Ana Cláudia Oliveira Perry

Diretora do Detran-MG

Portaria Nº. 992, de 20 de outubro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do Detran/MG;

Resolve: Art. 1º. Dispensar da função de Secretário Geral e Examinador de Trânsito dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do Detran/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Kleber Vicente de Oliveira, MASP 298.408-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ana Cláudia Oliveira Perry

Diretora do Detran-MG

Portaria Nº. 993, de 20 de outubro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do Detran/MG;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia civil da Cidade de Curvelo/MG, contida no ofício nº. 813/14ºDEPPC de 28.09.2016.

Resolve: Art. 1º. Designar para a função de Secretário Geral dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do Detran/MG, na cidade de Capelinha/MG, o servidor Farley de Souza Oliveira, MASP 387.554-9.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ana Cláudia Oliveira Perry

Diretora do Detran-MG

Portaria Nº. 994, de 20 de outubro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil

do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do Detran/MG;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia Civil da cidade de Poços de Caldas/MG, contida no ofício nº. 1445/18ºDEPPC/GAB de 26.09.2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do Detran/MG, na cidade Guaxupé/MG, o servidor Leandro Marques de Sousa, MASP 1.257.044-6, em substituição, considerando a portaria 849 de 14.08.2015, que dispensou Roniery Balbino da Silva, MASP 391.286-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ana Cláudia Oliveira Perry

Diretora do Detran-MG

Portaria Nº. 995, de 20 de outubro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do Detran/MG;

Considerando a solicitação firmada pelo Coordenador da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia Civil da cidade de Januária/MG, contida no ofício nº. 67/2ºDRPC/CEP de 27.09.2016.

Resolve:

Art. 1º. Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do Detran/MG, na cidade de Januária/MG, o servidor Ruy Ramos Chagas Sobrinho, MASP 1.256.571-9.

Art. 2º. Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do Detran/MG, na cidade de Januária/MG, o servidor Alisson Vinicius Ferreira Viana, MASP 1.226.263-0.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ana Cláudia Oliveira Perry

Diretora do Detran-MG

Portaria Nº. 996, de 20 de outubro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do Detran/MG;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia civil da Cidade de Juiz de Fora/MG, contida no ofício nº. 479/GAB/4DEPPC de 16.06.2016.

Resolve:

Art. 1º. Dispensar da função de Presidente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do Detran/MG, na cidade de Juiz de Fora, São João Nepomuceno, Ubá, Viçosa, Leopoldina, Muriaé/MG o Bel. Saed Divan, MASP 341.204-6.

Art. 2º. Designar para a função de Presidente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do Detran/MG, na cidade de Juiz de Fora, São João Nepomuceno, Ubá, Viçosa, Leopoldina, Muriaé/MG o Bel. Eurico da Cunha Neto, MASP 386.037-6.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.06.2015.

Ana Cláudia Oliveira Perry

Diretora do Detran-MG

Portaria Nº. 997, de 20 de outubro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do Detran/MG;

Considerando a solicitação firmada pelo Coordenador da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia Civil da cidade de Ponte Nova/MG, contida no ofício nº. 1650/12ªCiretran/5ºDRPC de 14.09.2016.

Resolve: Art. 1º. Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do Detran/MG, na cidade de Ponte Nova/MG, o servidor Thiago Moreira de Araujo, MASP 1.255.920-9.

Art. 2º. Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do Detran/MG, na cidade Ponte Nova/MG, o servidor João Paulo Lopes Neves, MASP 1.242.747-2.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14.09.2016.

Ana Cláudia Oliveira Perry

Diretora do Detran-MG

Portaria Nº. 998, de 20 de outubro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do Detran/MG;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia civil da Cidade de Pouso Alegre/MG, contida no ofício nº. 813/17ºDPC/CP de 06.10.2016.

Resolve:

Art. 1º. Dispensar da função de Presidente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do Detran/MG, na cidade de Pouso Alegre, Extrema, Ouro Fino, Itajubá, São Lourenço e Caxambu/MG, o Bel. João Eusebio Cruz, MASP 294.847-9.

Art. 2º. Designar para a função de Presidente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do Detran/MG, na cidade Pouso Alegre, Extrema, Ouro Fino, Itajubá, São Lourenço e Caxambu/MG o Bel. César Augusto Monteiro Alves Júnior, MASP 348.548-9.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retro

Ana Cláudia Oliveira Perry

Diretora do Detran-MG

Portaria Nº. 999, de 20 de outubro de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do Detran/MG;

Considerando a solicitação